

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

GABINETE DO PREFEITO

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

E-MAIL: pmca13@yahoo.com.br

site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.120.

De 11 de agosto de 2010.

Cria o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, com vigência ilimitada, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, cuja finalidade consiste na prestação de apoio financeiro a projetos que visem a fomentar e a estimular a produção artística e cultural do Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, a cada ano, decretar os valores destinados ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

Art. 2º. O Fundo será mantido com recursos provenientes das seguintes fontes:

I - Recursos destinados pelo Orçamento Municipal;

II - Recursos advindos de percentual da arrecadação do ISSQN cobrados de prestadores de serviços de atividades artísticas;

III - Recursos advindos da arrecadação do Selo Cultural;

IV - subvenções, auxílios, transferências, doações e contribuições oriundas de organismos públicos e privados;

V - rendimentos oriundos da arrecadação de eventos;

VI - quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

VII - resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - Outras receitas diversas.

Art. 3º. As disponibilidades do Fundo Municipal de Apoio à Cultura abrangerão as seguintes áreas:

I - música;

II - artes cênicas;

III - áudio visual;

IV - literatura;

V - folclore, cultura popular e artesanato;

VI - patrimônio cultural;

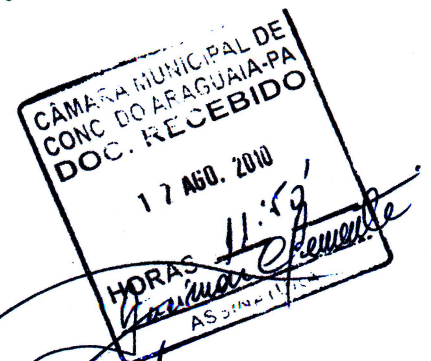
VII - biblioteca;

VIII - arquivo, pesquisa e documentação;

IX - artes visuais;

X - formação e qualificação;

XI - Gastronomia.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN

GABINETE DO PREFEITO

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº 1.145 - BAIRRO SÃO LUIZ II

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ

CEP 68540-000

E-MAIL: pmca13@yahoo.com.br

site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

Art. 4º. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura.


Art. 5º. O Fundo Municipal de Cultura prestará contas ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal de Conceição do Araguaia.


Art. 6º. Fica instituída a Secretaria Municipal de Cultura, órgão executivo responsável pela execução da política municipal de cultura do município.

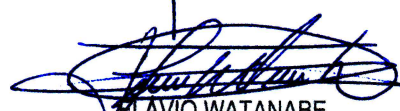
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs. 858 e 922, datadas de 18 de dezembro de 2003 e de 13 de setembro de 2005, respectivamente.

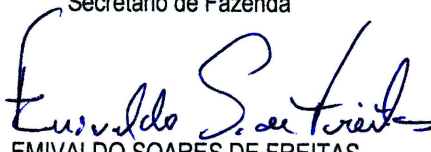
Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2010.

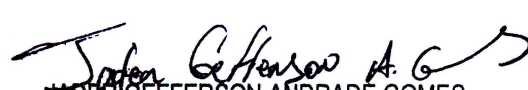

ALVARO BRITO XAVIER
Prefeito Municipal

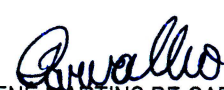

JOSÉ VALDI COSTA OLIVEIRA
Secretário de Cultura


ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda



FLAVIO WATANABE
Secretário de Administração



EMIVALDO SOARES DE FREITAS
Secretário de Assistência Social


JADER GEFERSON ANDRADE GOMES
Secretário de Educação


ILDENE MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Turismo


ITAMAR ADÃO MACHADO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos


LUIZ RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretário de Esporte


RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

